

LEI Nº 7.868, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 5.611, de 20 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.611, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública municipal o Instituto Origem Saúde Educação.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.611, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto Origem Saúde Educação, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 08.891.094/0001-48, com sede e foro neste município.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 344/2025, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.212, de 14/08/2025.